

Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, s/n Tel./Fax.: (35) 3435-3620 CEP.: 37.640-000 Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL 009/2018

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2°, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829 de 17 de setembro de 2003 art. 8º incisos I, II e III combinado com o Decreto Municipal nº 1.782 de 01 de agosto de 2006, art. 6º, inciso II e VIII, concede ao empreendimento Daruma Indústria e Comércio de Peças Usinadas Ltda a Licença de Operação Corretiva (LOC) com validade até 06-04-2022, para atividade de outras indústrias de transformação de termoplásticos, não especificadas ou não classificadas e estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial no município de Extrema. Estado de Minas Gerais, conforme processo 011/2017/001/2017

elo requer

iciai no municipio de Extrema, Estac	to de Minas Gerais, comornie processo 011/201//001/201/
Ressalta-se que a licença ambient rente, de outras licenças e autorizaçõe	al em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pe es legalmente exigíveis.
☐ Sem condicionantes	
Com condicionantes	
(Válida somente acompa	nhada das condicionantes anexas)
O não atendimento das condiciona	antes do Anexo único implica na invalidação desta licença.
Extrei	ma, 06 de Abril de 2018.
	O HENRIQUE PEREIRA IDENTE DO CODEMA

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição da condicionante	Prazo
01	Apresentar inventário trimestral de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento ¹ e manter documentação comprobatória, em pronta recuperação, quanto à destinação final dos resíduos gerados, inclusive os resíduos Classe I – perigosos. ³ A apresentação do inventário deve ser conforme modelo encaminhado ao empreendedor.	Trimestralmente / Vigência da Licença
02	Apresentar comprovante de treinamento dos colaboradores quanto a implantação da coleta seletiva e destinação final adequada dos resíduos gerados pelo empreendimento. Tal treinamento deverá abordar: a) resumo teórico sobre resíduos sólidos, classificação, impactos ao ambiente, riscos aos colaboradores e sobre redução da sua geração; b) indicação dos locais de geração de resíduos no empreendimento; c) apresentação dos locais de armazenamento transitório dentro do empreendimento e de destino final dos resíduos gerados. ¹	90 dias
03	Armazenar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados do empreendimento, inclusive os resíduos de Classe I – perigosos (água de purga), seguindo os princípios pertinentes da NBR 12.235/1992, que trata do armazenamento de resíduos sólidos perigosos. ^{1,3}	Vigência da Licença
04	Observar e respeitar os parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/1990, que dispõe sobre a poluição sonora no Estado de Minas Gerais. 1	Vigência da Licença
05	Realizar compensação ambiental com a doação de 293 (duzentas e noventa e três) mudas de espécies nativas típicas do Bioma Mata Atlântica, no escopo do Projeto Conservador das Águas, para fins de compensação ambiental das intervenções (consolidadas) em Área de Preservação Permanente - APP. ¹	30 dias
06	Comunicar previamente a SMA referente a qualquer mudança na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos ou ampliação, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de ruídos, bem como a geração de efluentes e resíduos.	Vigência da Licença
07	Publicar a obtenção da Licença Ambiental em periódico local e apresentar original da publicação. ¹	30 dias

¹ As documentações comprobatórias do cumprimento destas condicionantes deverão ser protocoladas na Secretaria de Meio Ambiente (SMA) nos prazos estipulados. OBS: Mencionar o número do processo <u>011/2017/001/2017</u> em todos os documentos a serem protocolados nesta SMA.

A vistoria será realizada no término do prazo de cumprimento da condicionante.

Extrema, 06 de Abril de 2018

Paulo Henrique Pereira Presidente do CODEMA

³ Serão realizadas vistorias periódicas ao empreendimento. A documentação comprobatória do cumprimento destas condicionantes deverá ser mantida o empreendimento.

⁴ O projeto deverá ser entregue à SMA para apreciação antes da implantação.

⁵ Recomendação da Equipe Técnica, baseada em últimos dados estatísticos em recentes publicações.